

**L E I Nº. 8876/13
DE 16 DE JANEIRO DE 2013**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia do Produtor e Trabalhador Rural.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia do Produtor e Trabalhador Rural, a ser comemorado no dia 30 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



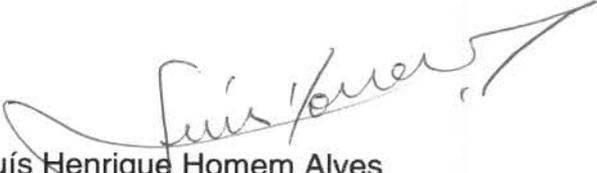
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Sebastião Gilberti Maia Cavali
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 235/11, de autoria do Vereador João das Mercês Tampão)